



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

JOS/COPTC 07 JUN. 2006

Relatório Final - Petição n.º 48/X/1.º.

Nos termos do n.º 6 do art.º 15.º da Lei n.º 43/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março, junto tenho a honra de remeter a Vossa Excelência o **Relatório Final** referente à **Petição n.º 48/IX/1.º**, da iniciativa de "Maria Edite do Rosário Louro" sobre o Cumprimento da Declaração de Impacto Ambiental referente ao projecto de execução do metropolitano Ligeiro da Margem Sul do Tejo e estudo de alternativa ao traçado Pragal/Cacilhas

- a) Deve a Comissão dar conhecimento ao peticionante, nos termos legais e regimentais aplicáveis, do conteúdo do presente relatório e parecer.

Nestes termos, e de acordo com a alínea m) do n.º 1 do art.º 16.º da Lei n.º 43/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março e pela Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho, venho dar conhecimento a Vossa Excelência de que já informei os peticionantes do presente relatório.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(Miguel Relvas)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Apoio da comunidade

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Petição nº48/X/1.ª

(Deputada Relatora: Irene Veloso)

Da iniciativa de: Maria Edite do Rosário Louro

Assunto: Cumprimento da Declaração de Impacto Ambiental referente ao projecto de execução do metropolitano Ligeiro da Margem Sul do Tejo e estudo de alternativa ao traçado Pragal/Cacilhas.

RELATÓRIO FINAL

1. A presente petição, à qual foi atribuída o n.º 48/X/1ª, deu entrada na Assembleia da República (AR) em 13 de Setembro 2005.
2. A petição tem como subscritora Maria Edite do Rosário Louro, moradora em Almada.
3. Foram recebidos os peticionários em audição em 24 de Novembro de 2005 para melhor esclarecimento dos pressupostos da petição.
4. A presente petição reúne os requisitos formais estabelecidos no Artigo 52º da Constituição da República Portuguesa (CRP), no Artigo 248º do Regimento da Assembleia da República e no Artigo 9º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6/93, de 1 de Março e pela Lei nº 15/2003, de 4 de Junho.
5. Não tendo a petição em apreço sido subscrita por mais de 4000 cidadãos, de acordo com o disposto na alínea a), do nº 1 do Artigo 20º, da Lei nº 43/90, não carece a mesma de ser apreciada em Plenário da Assembleia da República.
6. Os peticionantes manifestam a sua preocupação relativamente à ausência de cumprimento integral da Declaração de Impacto Ambiental (DIA) sobre o novo traçado Pragal/Cacilhas. Além disso, são de opinião que este traçado traz consequências negativas ao desenvolvimento sustentável da cidade.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

7. Atento o teor da petição nº 48/X/1ª e entendendo que se afigurava útil conhecer a posição do Governo, nomeadamente do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (MOPTC), bem como do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (MAOTDR), quanto à pretensão dos peticionantes, a Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações deliberou aprovar um relatório e parecer intercalares, determinando as seguintes providências: (i) o envio da petição ao MOPTC e ao MAOTDR para que sobre a mesma se pronunciassem; (ii) aguardar as respostas dos Ministérios; (iii) dar conhecimento aos peticionantes da aprovação do relatório intercalar e das providências adoptadas.
8. Nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 16.º da Lei n.º 43/90 de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º6/93, de 1 de Março, esta Comissão solicitou ao MOPTC e ao MAOTDR, através de Sua Excelência o Presidente da AR (n.º2 do mesmo artigo), informações detalhadas sobre o objecto da petição, nomeadamente quanto ao cumprimento da DIA referente ao projecto de execução do metropolitano Ligeiro da Margem Sul do Tejo e estudo da alternativa ao traçado Pragal/Cacilhas.
9. Em 3 de Março de 2006, o Gabinete do Sua Excelência o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações veio informar a Assembleia da República, nos seguintes termos:

“(...) Ao longo de todo este tempo, e no âmbito das auditorias realizadas, foi possível constatar situações menos conformes para algumas das temáticas da DIA, que foram, em tempo próprio, devidamente reportadas e tratadas, podendo nesta altura afirmar-se que no cômputo global o desempenho ambiental da obra foi tendo uma evolução positiva, nomeadamente no que toca a algumas das questões mais importantes em termos de gestão ambiental, como sejam a adequada gestão de resíduos, recursos hídricos e ruído.”

No que diz respeito ao traçado na ligação Pragal-Cacilhas, o MOPTC informou o seguinte:

“(...) foram estudados diferentes alternativas de traçado e de faseamento da rede do MST, tendo estes estudos concluído que, em termos gerais, o traçado consolidado no anteprojecto posto a concurso e objecto do DIA, é o que dos pontos de vista técnico, ambiental e económico-financeiro melhor se adequa às necessidades de mobilidade da população de concelhos envolvidos.”

Também informou que *“(...) os aspectos relacionados com a segurança da obra foram desde o início acompanhados pelo Gabinete do Metro Sul do Tejo. A partir de Maio de 2004, este Gabinete, reforçou a sua equipa para a área da*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

segurança em obra, considerando-se nesta matéria estarem salvaguardadas todas as garantias de segurança na obra.”

Por último, concluiu que *“(…) a Concessionária realizou os estudos de estabilidade do viaduto da Rua Cidade de Ostrava existente considerando as cargas suplementares com a passagem do MST. O estudo apresentado aponta para a necessidade de substituir os apoios, situação que será implementada à data da realização dos trabalhos nesta zona da obra”*.

10. Por sua vez, em 18 de Abril de 2006, Gabinete do Sua Excelência o Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, veio informar a Assembleia da República, nos seguintes termos:

“No que diz respeito às questões de segurança, é referido o caso concreto do viaduto da Av. Bento Gonçalves sobre a Rua Cidade de Ostrava, relativamente ao qual a DIA estipula a realização de estudos pelo proponente sobre a estabilidade do mencionado viaduto, antes de serem efectuadas as obras de alargamento. (...) Assim, os estudos deverão ser apresentados à entidade competente para a autorização (Equipa de Missão do MST, tutelado pelo Ministério das Obras Públicas) antes do alargamento do viaduto, a qual deverá assegurar as funções de fiscalização das condições de realização da obra.”

Relativamente à questão do estudo de uma alternativa para o troço Pragal/Cacilhas, a MAOTDR informou que:

“A alteração do traçado pretendida, “de modo a não destruir o único e principal eixo viário da cidade” implica um novo projecto, que deveria ser de novo sujeito a avaliação. Esta situação não é comparável à do chamado “Triângulo da Ramalha”, que se pretendia apenas um ajuste de traçado, no sentido de minimizar os impactes negativos do projecto sobre os moradores da Rua Lopes de Mendonça.”

Assim e face aos considerandos que antecedem e tendo em consideração a posição assumida pelo MOPTC e pelo MAOTDR quanto ao teor da Petição n.º48/X/1ª, a Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações adopta o seguinte:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

PARECER

Deve a Petição n.º 48/X/1ª, ser arquivada, dando desta decisão conhecimento aos peticionantes, nos termos do artigo 16.º, n.º1, alínea m), da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º6/93, de 1 de Março.

Assembleia da República, 10 de Maio de 2006.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO


(Miguel Relvas)

A DEPUTADA RELATORA


(Irene Veloso)